



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Folha de Informação n.º

Do Processo n.º 2010-0.149.265-6 em 08.12.2011 (a)

Processo n.º : 2010.0.149.265-6
Interessado : JK 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Local : Av. Pres. Juscelino Kubitschek x Rua Dr. Renato
Paes de Barros x Rua Tenente Negrão
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

A CTLU/SMDU em sua 29ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de dezembro de 2011, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/199/2011

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei n.º 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

08.dezembro.2011

LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGS/cls.